



SIF

REGISTRO DE TÍTULO – OBRAS NÃO PUBLICITÁRIAS

Tabela de Valores de CONDECINE



Obras para o Mercado de SALAS DE EXIBIÇÃO	BRASILEIRA	ESTRANGEIRA
Obra de duração máxima de até 15 minutos	60,00	300,00
Obra de duração superior a 15 minutos e até 50 minutos	140,00	700,00
Obra de duração superior a 50 minutos	600,00	3.000,00
Obras para o Mercado de VÍDEO DOMÉSTICO (em qualquer suporte)		
	BRASILEIRA	ESTRANGEIRA
Obra de duração máxima de até 15 minutos	60,00	300,00
Obra de duração superior a 15 minutos e até 50 minutos	140,00	700,00
Obra de duração superior a 50 minutos	600,00	3.000,00
Conjunto de obras audiovisuais de curta ou média metragem, gravadas no mesmo suporte, de duração superior a 50 minutos	600,00	3.000,00
Obra seriada (por capítulo ou episódio)	150,00	750,00
Obras para o Mercado de RADIODIFUSÃO DE SOM E IMAGENS		
	BRASILEIRA	ESTRANGEIRA
Obra de duração máxima de até 15 minutos	60,00	300,00
Obra de duração superior a 15 minutos e até 50 minutos	140,00	700,00
Obra de duração superior a 50 minutos	600,00	3.000,00
Obra seriada (por capítulo ou episódio)	150,00	750,00
Obras para o Mercado de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DE MASSA POR ASSINATURA (quando se tratar da programação nacional de que trata o Inciso XV do Art.1º)		
	BRASILEIRA	ESTRANGEIRA
Obra de duração máxima de até 15 minutos	40,00	200,00
Obra de duração superior a 15 minutos e até 50 minutos	100,00	500,00
Obra de duração superior a 50 minutos	400,00	2.000,00
Obra seriada (por capítulo ou episódio)	90,00	450,00
Obras para OUTROS MERCADOS		
	BRASILEIRA	ESTRANGEIRA
Obra de duração máxima de até 15 minutos	60,00	300,00
Obra de duração superior a 15 minutos e até 50 minutos	140,00	700,00
Obra de duração superior a 50 minutos	600,00	3.000,00
Obra seriada (por capítulo ou episódio)	150,00	750,00

Tabela em conformidade com o Anexo I da Medida Provisória 2228-1, de 06 de setembro de 2001.

Esta Medida Provisória pode ser baixada no sítio eletrônico da ANCINE, no menu "Legislação".